



*Prefeitura Municipal de São João do Paraíso*

CEP 39.540-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM.: 2001/2004

“TRABALHO PELO PROGRESSO”

**LEI Nº 05, DE 05 DE MAIO DE 2004.**

“MODIFICA DENOMINAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL BENJAMIM CONSTANT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica modificado o nome da Escola Municipal Benjamim Constant, conforme lei nº 907 de 11/04/1984, localizada na fazenda Lagoa da Veada, neste município, passando para “ESCOLA MUNICIPAL ESPERDIÃO JOSÉ RIBEIRO”.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Paraíso, 05 de Maio de 2004.

Manoel Andrade Capuchinho

Prefeito Municipal.

*\*Este texto não substitui o publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal no dia 05/05/2004.*